



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923
Telefone: (86) 3133-3022 - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2023/SEGOV-PI/SGI/PROTO-ALEPI-SEGOV
agosto de 2023.

Teresina/PI, 31 de

OFÍCIO PRES. SGM Nº 185/2023

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

Ilustríssimo Senhor
LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o **Processo nº 00010.008456/2023-01 e pelo email depbsa@al.pi.leg.br**

Senhores Gestores,

Ao cumprimentá-los, encaminho a Vossa Excelência/Vossa Senhoria, devidamente aprovado pelo Plenário do Poder Legislativo, o anexo requerimento de autoria do **Deputado B.Sá**, através do qual solicita aos nobres Gestores **providências a fim de que ocorra um Estudo de Viabilidade Técnica para Inclusão de Sinalização ou a Construção de Quebras Molas, na localidade Bananeiras ,na PI - 236 que interliga o Município de Oeiras a Regeneração**, em razão dos motivos consignados na justificativa do mencionado expediente.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Deputado **FRANZÉ SILVA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 04/09/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9009652** e o código CRC **909A0EB8**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.008456/2023-01

SEI nº 9009652



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado B. Sá


APROVADO

Em, 22/08/23


1º Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 02/08/2023 Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí


1º Secretário

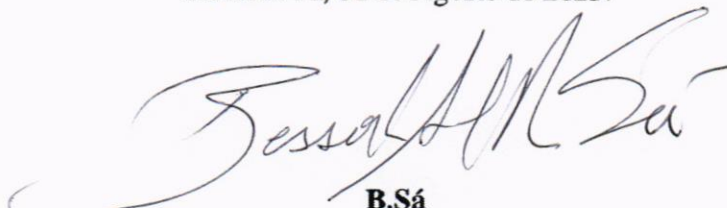
B.Sá, Deputado Estadual, pelo Progressista, com assento nesta casa, **requer** na forma regimental que, depois de consultado o plenário, seja expedido Ofício ao Exmo. Governador do Estado Piauí, Sr. **Rafael Tajra Fonteles** e ao Ilustríssimo Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER, Sr. **Leonardo Sobral Santos**, afim de solicitar um **Estudo de Viabilidade Técnica para Inclusão de Sinalização ou a Construção de Quebras Molas, na localidade Bananeiras ,na PI - 236 que interliga o Município de Oeiras a Regeneração.**

Justificativa:

A referida solicitação tem por objetivo solicitar a sinalização do referido trecho , onde não oferece as condições necessárias para um transporte seguro podendo ocasionar acidentes com vítimas fatais , fato que vem ocorrendo corriqueiramente, mais recentemente um acidente nesta localidade levou a óbito duas pessoas .

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

Teresina-PI, 02 de Agosto de 2023.



B.Sá
Deputado Estadual - PROGRESSISTA

Endereço:

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí (DER)

Av. Frei Serafim, nº 2492 • Centro • CEP: 64.001-020 • Teresina-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR - GOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450, Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
- <http://www.pi.gov.br>

Ofício Nº: 172/2023/GOV-PI/SCGG Teresina/PI, 03 de outubro de 2023

A Sua Senhoria o Senhor
Washington Luís Sousa Bonfim
Secretário de Estado do Planejamento
Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí
Avenida Miguel Rosa, 3190 Centro/Sul, Centro
CEP: 64001-490 - Teresina/PI

A Sua Senhoria o Senhor
Jonas Moura de Araújo
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí
Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS
Av. Pedro Freitas, s/nº, Vermelha
CEP: 64018-900 - Teresina/PI

A Sua Senhoria o Senhor
Leonardo Sobral
Diretor-Geral de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI
Av. Frei Serafim, 2492, Centro
CEP: 64.001-020 - Teresina/PI

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00010.008456/2023-01.

Senhores Gestores,

Com os meus cordiais cumprimentos, de ordem do Excelentíssimo Senhor Governador, reporto-me ao **EXPEDIENTE** 2023/SEGOV-PI/SGL/PROTO-ALEPI-SEGOV, em anexo, através do qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí encaminha "*requerimento de autoria do **Deputado B. Sá**, através do qual solicita ao Governador do Estado e ao Diretor-Geral do DER/PI, providências a fim de que ocorra um estudo de viabilidade técnica para inclusão de sinalização ou a construção de quebra molas, na localidade Bananeiras, na PI-236, que interliga os municípios de Oeiras e Regeneração, em razão dos motivos consignados no mencionado expediente*".

O referido Requerimento ancora-se no Art. 113, inciso XI do Regimento Interno da ALEPI.

Sem embargo, o Requerimento Legislativo é espécie de proposição por meio da qual o parlamentar formaliza pedido a ser decidido pelo Plenário da Casa, com vistas a solicitar ao Chefe do Executivo Estadual informações sobre assuntos da Administração, nos termos do art. 27, VIII, da Resolução *retro* mencionada, *in verbis*:

“Art. 27. São atribuições do Plenário as constantes dos arts. 61 e 62 da Constituição Estadual ou as decorrentes de sua natureza, dentre outras:

[...]

VIII - solicitar informações ao Governador sobre assuntos da administração;”

Dadas as atribuições institucionais conferidas à SEPLAN, nos termos do art. 37 e incisos, da Lei n 7.884/2022, em atenção ao que diz "*realizar estudos prospectivos de curto, médio e longo prazo*", aquelas concedidas à SETRANS, nos termos do art. 40 e incisos, da Lei nº 7.884/2022, especialmente a de "*definir e promover a política de transportes do Estado do Piauí e assessoramento técnico aos Municípios, em sua área de competência*", bem como as atribuições concedidas ao DER/PI sejam semelhantes a Secretaria a que está vinculado, nos termos do art. 48, da Lei nº 7.884/2022, "*as entidades compreendidas na Administração Pública Indireta serão vinculadas às Secretarias de Estado em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade, conforme disposto em lei própria*", encaminho os presentes autos para análise e manifestação.

Por oportuno, destaco que o Governo do Estado conduz a sua atividade administrativa de controle e planejamento fiscal em rigoroso alinhamento às diretrizes, aos objetivos e às metas da Administração Pública, conforme estabelecem o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Nessa esteira, postulo que a exposição da Secretaria do Planejamento, da Secretaria dos Transportes e do DER/PI contemple os seguintes tópicos:

- Previsão orçamentária para a realização de ações na região cujos objetos guardem pertinência temática com o pleito em comento, se houver;

- Ocorrência de execução recente, em curso ou planejada, de ação para a região, de natureza idêntica ou similar à contida no requerimento;

- Quaisquer dados ou informações julgadas relevantes à demonstração dos esforços envidados pelo Estado do Piauí na área de desenvolvimento dos modais de transporte, da trafegabilidade, das obras e do desenvolvimento.

Após, apresente-se a manifestação da SEPLAN, da SETRANS e do DER/PI diretamente ao Poder Legislativo, com o escopo de otimizar a prestação da informação solicitada no Requerimento *sub examine*.

Por oportuno, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

Secretário Chefe do Gabinete da Governadoria do Estado do Piauí
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO - Mat.0371310-5, Chefe de Gabinete**, em 03/10/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9429744** e o código CRC **48208A56**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00010.008456/2023-01

SEI nº 9429744



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE MONITORAMENTO DE AÇÕES - SEPLAN-PI

Avenida Miguel Rosa, 3190 Centro/Sul, Térreo - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP
64001-490
- <http://www.seplan.pi.gov.br>

Ofício Nº: 1302/2023/SEPLAN-PI/GAB/SUME/DIMA Teresina/PI, 17 de outubro de
2023

A Sua Excelência o Senhor

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho

SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DO GOVERNO

Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1473 - Centro (Sul), Teresina - PI

CEP: 64001-040

Assunto: **Requerimento da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
00010.008456/2023-01.

Senhor Secretário-Chefe do Gabinete,

Com os meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao EXPEDIENTE 2023/SEGOV-PI/SGI/PROTO-ALEPI-SEGOV (9010376), oriundo da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí - ALEPI, encaminhando Requerimento devidamente aprovado pelo Plenário do Poder Legislativo, de autoria do Deputado B.Sá cujo objeto é **“Estudo de Viabilidade Técnica para inclusão de sinalização ou a construção de quebras moles, na localidade Bananeiras, entre os municípios de Oeiras/PI e Regeneração/PI”**

O referido Requerimento ancora-se no Art. 113, inciso XI do Regimento Interno da ALEPI, *in verbis*:

“Art. 113. Serão escritos e dependerão de deliberação do Plenário os requerimentos não especificados e os que solicitem:

[...]

XI - pedido de informação ao Governador, nos termos do art. 27, VIII;”

Sem embargo, o Requerimento Legislativo é espécie de proposição por meio da qual o parlamentar formaliza pedido a ser decidido pelo Plenário da Casa, com vistas a solicitar ao Chefe do Executivo Estadual informações sobre assuntos da Administração, nos termos do art. 27, VIII, da Resolução *retro* mencionada. Transcrição:

“Art. 27. São atribuições do Plenário as constantes dos arts. 61 e 62 da Constituição Estadual ou as decorrentes de sua natureza, dentre outras:

[...]

VIII - solicitar informações ao Governador sobre assuntos da administração;”

Assim, a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, na qualidade de órgão de coordenação do SIMO, nos termos do Decreto nº 15.665/2014, foi instada a se manifestar acerca do expediente *sub examine*.

Inicialmente, destaco que o Estado do Piauí envida esforços permanentes com o propósito de garantir a ampliação da oferta de obras e serviços de natureza estruturante, incluídas aquelas atinentes à área de **infraestrutura urbana**.

Nessa esteira, informo sobre o curso de diversas ações estruturantes em benefício dos Municípios contidos no Território Vale do Rio Canindé e o Território Entre-Rios, no qual se inclui os **Municípios de Oeiras/PI e Regeneração/PI**.

Por oportuno, destaco ainda, que o Governo do Estado conduz a sua atividade administrativa de controle e planejamento fiscal em rigoroso alinhamento às diretrizes, aos objetivos e às metas da Administração Pública, conforme estabelecem o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CASANOVA CERULLO - MATR.373082-4, Diretor**, em 23/10/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA CELSO MELO SOARES DE VASCONCELOS - MATR.371263-0, Superintendente**, em 24/10/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM - Matr.371327-0, Secretário de Estado do Planejamento**, em 25/10/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **9623513** e o código CRC **FF4842D6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00010.008456/2023-01

SEI nº 9623513



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR - GOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450, Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
- <http://www.pi.gov.br>

Ofício Nº: 284/2023/GOV-PI/SCGG Teresina/PI, 30 de outubro de 2023

À Sua Excelência, o Senhor
Deputado Estadual Francisco José Alves da Silva
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Assembleia Legislativa do Estado do Piauí - ALEPI

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00010.008456/2023-01.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, de ordem do Excelentíssimo Senhor Governador, reporto-me ao **EXPEDIENTE** 2023/SEGOV-PI/SGL/PROTO-ALEPI-SEGOV , através do qual Vossa Excelência encaminha "*o requerimento de autoria do **Deputado B. Sá, através do qual "solicita aos nobres Gestores providências a fim de que ocorra um Estudo de Viabilidade Técnica para Inclusão de Sinalização ou a Construção de Quebras Molas, na localidade Bananeiras ,na PI - 236 que interliga o Município de Oeiras a Regeneração,*** em razão dos motivos consignados na justificativa do mencionado expediente."

Nessa senda, conduzo o **Ofício Nº: 1302/2023/SEPLAN-PI/GAB/SUME/DIMA** , procedente da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, através do qual se consignam informações/esclarecimentos atinentes ao Requerimento Parlamentar em comento.

No ensejo, renovo protesto de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

PEDRO ROCHA

Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO - Mat.0371310-5, Chefe de Gabinete**, em 30/10/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9778259** e o código CRC **C977F4FD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00010.008456/2023-01

SEI nº 9778259